



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (ES)
Av. Rubens Rangel, 1804 - Cidade Nova
39.345-000 - (26) 3532-1247/2636
pmmadministracao@hotmail.com

DECRETO-E Nº 188, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE
DAS COMEMORAÇÕES DO 12º ANIVERSÁRIO
DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no município, no dia 17 de outubro de 2008, sexta-feira, em virtude das comemorações do 12º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Marataízes.

Artigo 2º - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada, bem como demais setores e secretarias cujo funcionamento seja imprescindível nessa data.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ANTONIO BITENCOURT

PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES

